



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8295/8296 – E.mail:
proppg@ufersa.edu.br

**EDITAL PROPPG 31/2019
PRÊMIO DESTAQUE EM POPULARIZAÇÃO DA INICIAÇÃO CIENTÍFICA
DA UFERSA**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À PESQUISA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA torna público o edital que institui os procedimentos a serem adotados para o prêmio “*Destaque em Popularização da Iniciação Científica da UFERSA*” aos(as) discentes e orientadores (as) participantes do Programa de Iniciação Científica da UFERSA 2018-2019.

1. DOS OBJETIVOS DESTE EDITAL

A premiação que trata este edital tem como objetivo reconhecer trabalhos de Iniciação Científica da UFERSA, participantes do programa de IC 2018-2019.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. O prêmio “*Destaque em Popularização da Iniciação Científica da UFERSA*” será concedido aos(as) discentes de Iniciação Científica (2018-2019). A premiação será concedida aos dois melhores planos de trabalho de iniciação científica de cada área contemplada nos editais PROPPG IC 2018 e PIVIC 2018 cujos planos de trabalho foram concluídos em 2019.

3. DAS DIRETRIZES PARA O APOIO

3.1. As inscrições para o prêmio “*Destaque em Popularização da Iniciação Científica da UFERSA*” deverão ser encaminhadas diretamente pelo(a) discente, através de formulário eletrônico disponível no site da PROPPG, devendo atender aos seguintes critérios:

- a) Poderão concorrer a este edital somente discentes da UFERSA, que concluíram seus respectivos planos de trabalhos aptos a apresentar no SEMIC 2019, cujos orientadores participem de grupo de pesquisa cadastrado no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e certificados pela UFERSA e tenham projeto de pesquisa cadastrado na PROPPG.

3.2. As premiações serão concedidas aos trabalhos com melhor divulgação científica apresentados no SEMIC 2019, sendo concedido um prêmio a cada área de pesquisa contemplada nos Editais PIVIC e PROPPG IC 2018.

4. DOS PRAZOS

As solicitações de inscrição serão recebidas de acordo com o cronograma abaixo:

Evento	Prazos
Publicação do Edital	01 de outubro de 2019
Inscrições	10 a 20 de outubro de 2019
Entrega do prêmio (XXIV SEMIC)	23 de outubro de 2019

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Para avaliação será considerada a qualidade do resumo enviado para o SEMIC 2019;

5.2 A divulgação da pesquisa deverá ser realizada em redes sociais (Instagram, Facebook, Youtube e/ou Twitter), devendo a mídia enviada aparecer em pelo menos uma destas redes e está visível durante o período de avaliação.

5.3 As publicações serão avaliadas quanto ao seu conteúdo, correspondência com resumo apresentado no SEMIC 2019, facilidade de compreensão pelo público em geral e relevância científica.

5.4 As publicações devem citar as redes sociais do Comitê de Iniciação Científica e da UFERSA e a #ciencianosemiarido.

6. DA PREMIAÇÃO

Docente:

6.1 Além de diploma de reconhecimento, a UFERSA, apoiará os(as) agraciados (as) da seguinte forma:

6.1.1. *Primeiro(a) colocado(a):*

- Orientador: auxílio pesquisador no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) podendo este recurso ser utilizado exclusivamente para aquisição de passagens, hospedagem, alimentação ou pagamento de inscrição em evento para a participação em congresso nacional ou internacional (no Brasil) em 2020 (período de março a dezembro);
- Discente de IC: o discente receberá auxílio estudantil no valor R\$ 1.000,00 (hum mil reais) podendo este recurso ser utilizado exclusivamente para aquisição de passagens, hospedagem, alimentação ou pagamento de inscrição em evento para a participação em congresso nacional ou internacional (no Brasil) em 2020 (período de março a dezembro);

6.1.2. *Segundo(a) colocado(a):*

- Orientador: auxílio pesquisador no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) podendo este recurso ser utilizado exclusivamente para aquisição de passagens, hospedagem, alimentação ou pagamento de inscrição em evento para a participação em congresso nacional ou internacional (no Brasil) em 2020 (período de março a dezembro);
- Discente de IC: o discente receberá auxílio estudantil no valor R\$ 500,00 (quinhentos reais) podendo este recurso ser utilizado exclusivamente para aquisição de passagens, hospedagem, alimentação ou pagamento de

inscrição em evento para a participação em congresso nacional ou internacional (no Brasil) em 2020 (período de março a dezembro);

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Docente:

7.1 Os recursos financeiros estão vinculados às disponibilidades orçamentário-financeiras da UFERSA e serão disponibilizados pela PROPPG e gerenciados pelo (a) proponente, por meio de assinatura de Termo de Concessão de Auxílio Financeiro à Pesquisa ou Auxílio Estudantil (Resolução CONSAD/UFERSA 002/2017).

7.2 A aplicação dos recursos deverá respeitar as normas contidas na Resolução CONSAD/UFERSA 002/2017 e seus anexos.

7.3. O (a) docente deverá prestar contas das passagens e diárias recebidas conforme normas já estabelecidas na UFERSA (Resolução CONSAD/UFERSA 002/2017).

7.4. O (a) docente deverá prestar contas do valor recebido (item 6.1.2 deste edital) na forma de nota fiscal da compra dos itens adquiridos.

Discente:

O (a) discente deverá prestar contas do valor recebido (item 6.2.1. deste edital) por meio de formulário próprio disponibilizado o no site da PROPPG.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Caberá aos (as) agraciados(as) viabilizarem a participação no evento, devendo informar à PROPPG, através da abertura de processo, o evento e o período de realização com antecedência mínima de 60 dias da sua participação, para que seja viabilizado o repasse do recurso.

8.4. Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG.

Mossoró/RN, 01 de outubro de 2019.

Vander Mendonça
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação